

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2025

SELEÇÃO DE BOLSAS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU DO PROGRAMA TALENTOS DO COMÉRCIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC-RS – UNISENAC 2025.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SENAC AR/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura do período de inscrições para seleção de candidatos a bolsas de estudo integrais (100%), nos cursos de pós-graduação lato sensu presenciais abaixo relacionados, como parte do Programa Talentos do Comércio, ofertados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC-RS - UNISENAC, que serão oferecidos para profissionais que atuam em empresas do comércio de bens, serviços e turismo, contribuintes do Sistema Fecomércio-RS, de acordo com a base atualizada.

1 DOS CURSOS

1.1 Neste edital, serão ofertados os cursos presenciais abaixo com o número de vagas disponíveis em cada Campus e curso e os pré-requisitos para matrícula dos aprovados.

CAMPUS	CURSOS	PRÉ-REQUISITO	VAGAS POR CURSO	CARGA HORÁRIA (CH)	HORÁRIO DAS AULAS
Porto Alegre	MBA em Ciência de Dados, Business Inteligente e Inteligência Artificial	Ensino Superior Completo	10	360	19h às 22h
Porto Alegre	MBA em Liderança, Gestão de Equipes e People Analytics	Ensino Superior Completo	10	360	19h às 22h
Porto Alegre	MBA em Segurança Digital e Gestão de Dados*	Ensino Superior Completo	10	360	19h às 22h
Porto Alegre	MBA em User Experience, Inovação e Marketing Digital	Ensino Superior Completo	10	360	19h às 22h
Pelotas	MBA em Ciência de Dados, Business Inteligente e Inteligência Artificial	Ensino Superior Completo	10	360	19h às 22h
Pelotas	MBA em Liderança, Gestão de Equipes e People Analytics	Ensino Superior Completo	10	360	19h às 22h

* É necessário ter curso na área de TI ou conhecimento prévio de programação e gerenciamento de redes.

1.2 Os cursos de pós-graduação possuem carga horária total de 360 horas, sendo estas divididas em três módulos, com realização de aulas presenciais.



a) MBA em Ciência de Dados, Business Inteligente e Inteligência Artificial

Desenvolver profissionais para atuarem no mercado de forma analítica e estratégica com o uso de recursos de Data Science e Inteligência Artificial nas etapas de captação, modelagem, processamento e visualização de dados para agregar diferenciais competitivos as organizações

b) MBA em Liderança, Gestão de Equipes e People Analytics:

Fomentar o desenvolvimento de competências e habilidades em liderança por meio de abordagens inovadoras, técnicas avançadas e ferramentas eficazes de gestão de pessoas. O objetivo é capacitar os participantes com conhecimentos sólidos, permitindo que se destaquem como líderes proativos e eficientes em ambientes profissionais dinâmicos.

c) MBA em Segurança Digital e Gestão de Dados

Capacitar profissionais fornecendo uma compreensão crítica abrangente da Segurança Digital e Gestão de Dados. O curso visa desenvolver habilidades essenciais para lidar proativamente com incidentes de segurança, capacitar na identificação de ameaças, tanto novas quanto existentes, e proporcionar métodos eficazes para mitigar essas ameaças, garantindo assim uma postura sólida de proteção e governança dos dados.

d) MBA em User Experience, Inovação e Marketing Digital

Desenvolver, estratégias e ferramentas que capacitam os participantes a adquirir, compreender e aplicar conceitos e práticas em User Experience e Marketing Digital, enfatizando uma abordagem inovadora.

1.3 Locais de realização do curso:

UNISENAC CAMPUS PORTO ALEGRE – Rua Coronel Genuíno 130/358 – Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

UNISENAC CAMPUS PELOTAS – Rua Gonçalves Chaves, 602 – Bairro Centro, Pelotas/RS.

2 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

O comerciante/comerciante beneficiado terá o direito de cursar integralmente o respectivo curso para o qual foi contemplado, mediante a aprovação em todas as disciplinas. A reprovação, cancelamento, evasão ou trancamento, acarretará a perda do benefício constante no presente edital. Salvo exceções analisadas e validadas pela Comissão de Bolsas.



2.1 DOS MATERIAIS DIDÁTICOS, INSUMOS E OUTRAS DESPESAS

Os materiais didáticos, os insumos e outras despesas indiretas eventualmente dispendidas pelo aluno contemplado não estão incluídos na concessão das bolsas, correndo integralmente por conta do aluno selecionado.

2.2 CRONOGRAMA

Período de Inscrições	27/01/2025 à 16/03/2025
Análise dos inscritos	17/03/2025
Divulgação da lista de selecionados e suplentes	18/03/2025
Agendamento para apresentação do curso*	18/03/2025 à 19/03/2025
Apresentação do curso*	19/03/2025 à 21/03/2025
Matrícula dos selecionados	19/03/2025 à 26/03/2025
Matrícula dos suplentes	27/03/2025 à 28/03/2025
Início das Aulas	01/04/2025

* A apresentação do curso é obrigatória para selecionados e suplentes.

2.3 INSCRIÇÕES

2.3.1 As inscrições serão realizadas somente através do link <https://senacrs.com.br/talentosdocomercio>, de forma gratuita, implicando na aceitação de todos os termos e condições previstos no Edital.

2.3.2 Todas as informações declaradas no formulário de inscrição pelo link acima mencionado, deverão ser verídicas e comprovadas através da documentação descrita neste edital no momento da matrícula, sob pena de desclassificação do candidato.

2.3.3 O candidato deve escolher somente uma das opções de curso.

2.3.4 É obrigatória a inclusão do CNPJ da empresa no momento da inscrição, sob pena de desclassificação.

2.3.5 É vedada a participação de:

- funcionários da Fecomércio, Sesc e Senac;
- alunos ativos em cursos de pós-graduação do UniSenac;
- alunos evadidos, trancados, desistentes ou cancelados a menos de um ano;
- alunos inadimplentes que não quitarem seu débito até o dia 14/03/2025;
- alunos ativos que já possuam bolsa do Programa Talentos do Comércio (Graduação ou Pós-graduação);
- funcionários contratados como terceirizados;

2.3.6 Os candidatos que se enquadrarem em qualquer uma das situações acima serão desclassificados.



2.3.7 Comprovações de vínculo empregatício aceitas:

- a) Comerciantes, comerciantes, empresários, proprietários: contrato social da empresa e/ou registro da empresa vinculado ao candidato;
- b) Funcionários/colaboradores/empregados: Carteira de Trabalho assinada.

2.3.8 Alunos que foram selecionados no Programa Talentos do Comércio de Graduação ou de Pós-graduação e, evadiram, desistiram, trancaram ou cancelaram, permanecerão inabilitados a participar do próximo edital do Talentos do Comércio.

2.4 REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.4.1 A seleção dos candidatos às 60 (sessenta) bolsas previstas – sendo 40 (quarenta) bolsas para o Campus Porto Alegre e 20 (vinte) para o Campus Pelotas - bolsas previstas, compostas pelos 04 cursos e campus descritos no quadro do item 1.1, seguirá os seguintes requisitos e critérios, **cumulativamente**:

- a) **Comerciário/Comerciante** vinculados as empresas do comércio de bens, serviços e turismo, contribuintes ao Sistema Fecomércio-RS, de acordo com a base atualizada e/ou empresas cuja atividade econômica pertença ao Plano Sindical da CNC.
- b) **Escolaridade mínima exigida:** Ensino Superior Completo.
- c) **Apresentação do Curso:** participar do momento presencial de Apresentação do Curso e da proposta pedagógica.

2.4.2 Critérios de pontuação para ordem classificatória dos inscritos:

ESCOLARIDADE	
Ensino Superior Completo	Classifica
Ensino Superior Incompleto	Desclassifica
VÍNCULO COM SINDICATOS BASE FECOMÉRCIO RS	
Comerciantes, comerciantes e funcionários que atuam em empresas do comércio de bens, serviços e turismo, contribuintes ao Sistema Fecomércio-RS, de acordo com a base atualizada e/ou empresas cuja atividade econômica pertença ao Plano Sindical da CNC. Empresário/MEI proprietários de empresas do comércio de bens, serviços e turismo, contribuintes ao Sistema Fecomércio e/ou empresas cuja atividade econômica pertença ao Plano Sindical da CNC e estão filiados a Sindicatos contribuintes do Sistema Fecomércio.	Classifica
Candidatos que atuam como comerciantes, comerciantes e funcionários em empresas do comércio de bens, serviços e turismo, não contribuintes ao Sistema Fecomércio-RS, de acordo com a base atualizada e/ou empresas cuja atividade econômica não pertença ao Plano Sindical da CNC. Empresário/MEI proprietários de empresas do comércio de bens, serviços e turismo não contribuintes ao Sistema Fecomércio e/ou	Desclassifica



empresas cuja atividade econômica não pertença ao Plano Sindical da CNC e/ou não estão filiados a Sindicatos contribuintes do Sistema Fecomércio Candidatos sem vínculo empregatício formal (contrato social da empresa para proprietários ou carteira assinada para funcionários) com empresas do comércio de bens, serviços e turismo.	
CRENCIAL SESC/RS - até 20 pontos	
Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo com Credencial Plena (Comércio e Serviços e seus dependentes), ou Credencial Atividades (Empresários/MEI e seus dependentes)	20 pontos
Público Geral e seus dependentes com Credencial Atividades ou sem credencial Sesc/RS	10 pontos
Sem credencial Sesc/RS	0 pontos
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM - até 50 pontos	
Alunos e/ou ex-alunos de ensino superior do Senac	50 pontos
Alunos e/ou ex-alunos de ensino superior de outras Instituições de Ensino Superior	10 pontos
RENDA FAMILIAR PERCAPTA DO CANDIDATO: até 30 pontos	
Até R\$ 3.018,00 (Até dois salários mínimos)	30 pontos
De R\$ 3.018,01 a R\$ 4.527,00	25 pontos
De R\$ 4.527,01 a R\$ 6.036,00	20 pontos
De R\$ 6.036,01 a R\$ 7.545,00	10 pontos
A partir de R\$ 7.545,01	5 pontos

2.4.2.1 A renda familiar por pessoa é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam este grupo familiar. Entende-se como grupo familiar todos os moradores em um mesmo domicílio.

2.4.2.2 Os candidatos selecionados deverão comprovar todas as informações declaradas no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.

2.5 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) preenchimento dos requisitos e critérios de classificação previstos neste Edital, conforme descrito no item 2., cumulativamente;
- b) ordem de inscrição do candidato, para critério de desempate.

2.5.1 Considera-se **"SELECIONADO"** o candidato inscrito que foi classificado dentro do número de vagas e dos critérios previstos no presente edital e participado da APRESENTAÇÃO DO CURSO.

2.5.1.1 A Apresentação do Curso será realizada presencialmente pela coordenação



da Pós-Graduação e/ou por docentes do quadro do UniSenac.

2.5.1.2 Os selecionados e suplentes deverão comparecer a apresentação do curso para estarem aptos a realizar a matrícula. Nos dias 18/03/2025 e 19/03/2025 o UniSenac fará contato via WhatsApp com os selecionados e os suplentes para realizar o agendamento das apresentações. As apresentações serão entre os dias 19/03/2025 e 21/03/2025 em horários definidos pela Comissão e Coordenadores dos Cursos.

2.5.1.3 Caso o candidato não compareça no dia e horário agendado para a Apresentação do Curso, será automaticamente desclassificado do processo seletivo para a vaga.

2.5.1.4 O momento de Apresentação do Curso tem como objetivo evitar a evasão e desistência dos candidatos. Será apresentada a proposta do curso para que o candidato possa se identificar com a temática e verificar a disponibilidade de horários. Caso o candidato não se identifique com a proposta ou não tenha disponibilidade, poderá ser reprovado.

2.5.1.5 Os candidatos participantes da Apresentação do Curso, estando como selecionados, deverão realizar a matrícula entre os dias 19/03/2025 à 26/03/2025. Após essa data, serão chamados os candidatos suplentes que participaram da Apresentação do Curso.

2.5.1.6 Os candidatos selecionados podem trazer a documentação necessária no dia da Apresentação e realizar a matrícula após a finalizar a apresentação.

2.5.2 Considera-se “**SUPLENTE**” o candidato que não foi selecionado dentro do número de vagas previsto no Edital. Contudo, ele pode vir a exercer as funções de outro selecionado na falta ou na manifestação deste, isto é, torna-se substituto no caso de desistência ou desclassificação de um candidato dado como “SELECIONADO”, podendo ser chamado ao término da chamada principal, se houver vaga disponível

2.6 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E SUPLENTE

A lista dos classificados será divulgada no dia 18 de março de 2025, no site do Programa Talentos do Comércio <https://senacrs.com.br/talentosdocomercio>. É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado e o comparecimento, presencialmente, no endereço do Campus escolhido, para realização da apresentação do curso e da matrícula.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula dos participantes selecionados se dará de forma presencial, conforme



cronograma do item 2.2, no horário das 9h às 20h, mediante o atendimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo Programa.

Endereços:

UNISENAC CAMPUS PORTO ALEGRE – Rua Coronel Genuíno 130/358 – Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

UNISENAC CAMPUS PELOTAS – Rua Gonçalves Chaves, 602 – Bairro Centro, Pelotas/RS.

3.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento original de identificação cível (RG e CPF);
- b) Certidão de nascimento;
- c) Documentos originais dos comprovantes de renda de todos os residentes no mesmo endereço (declaração do empregador, carteira de trabalho, contracheque, declaração de IR) ou autodeclaração a ser preenchida no momento da matrícula;
- d) Diploma de Graduação;
- e) Comprovante de vínculo empregatício, de acordo com o tipo de vínculo:
 - Funcionários, colaboradores e empregados: o único documento válido é a Carteira de trabalho;
 - Comerciantes, empresários e proprietários: contrato social ou registro da empresa que demonstre o vínculo de titular ou sócio;
- f) Credencial SESC/RS para candidatos que se declaram trabalhadores do Comércio, Bens, Serviços e Turismo com Credencial Plena (Comércio e Serviços e seus dependentes) ou Credencial Atividades (Empresários/MEI e seus dependentes).

3.3 A documentação do candidato, exigida neste edital, deverá ser entregue no ato da matrícula. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato poderá ser desclassificado do processo de seleção sendo a respectiva vaga ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O participante e/ou seu responsável legal, ao submeter sua inscrição, declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados conforme a Política de Privacidade do Senac- RS, que, enquanto Controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.



4.2 O Senac-RS reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar cursos que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a o fechamento da turma, bem como por motivo de caso fortuito ou força maior. Os matriculados nestes casos serão comunicados por SMS ou ligação telefônica através do número de telefone informado no ato da inscrição e matrícula.

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao UniSenac. Sendo esgotado todos os meios de tentativa de contato com o selecionado, sem sucesso, o mesmo será desclassificado.

4.4 Até o ato da matrícula, o candidato deve estar vinculado a empresa pela qual fez a sua inscrição. Após a matrícula, a bolsa passa a pertencer ao aluno selecionado. Ou seja, caso o aluno seja desvinculado da empresa após a matrícula, a bolsa permanecerá sendo direito do mesmo.

4.5 É de responsabilidade do candidato comparecer às aulas, tendo o mínimo de frequência exigido, conforme legislação vigente, por Unidade Curricular, sendo que a infrequência causará a perda da vaga.

4.6 Caso a Comissão tenha dúvidas sobre as informações prestadas durante o período de análise dos dados, ela poderá entrar em contato com o candidato para esclarecimentos.

4.7 O participante autoriza, desde já, a utilização de sua imagem e voz em materiais de divulgação do projeto, incluindo, mas não se limitando a, vídeos, fotos e gravações, para fins institucionais e promocionais, sem qualquer ônus para o Senac-RS.

5 CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre resultados da seleção serão resolvidos por deliberação conjunta entre a Reitoria e a Comissão de Bolsas do UniSenac.

5.2 Os casos omissos serão encaminhados para análise da Comissão de Bolsas responsável pelo processo deste Edital.

6 COMUNICAÇÃO

UNISENAC CAMPUS PORTO ALEGRE

Rua Coronel Genuíno, 130 Bairro Centro Histórico

(51) 3022-9400

WhatsApp: <https://wa.me/555191299744?text=TALENTOS+DO+COM%C3%89RCIO>

UNISENAC CAMPUS PELOTAS



Rua Gonçalves Chaves, 602 – Bairro Centro - Pelotas/RS
(53) 3225-6918

 **Assinado digitalmente por**
LUIZ CARLOS BOHN:06267343049
Data/Hora: 23/01/2025 12:08:31

Luiz Carlos Bohn
Presidente do Sistema Fecomércio/RS

 **Assinado digitalmente por**
SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER:5
1995395072
Data/Hora: 21/01/2025 19:14:22

Sandra Regina Casarotto Lindorfer
Diretora do Senac-RS

 **Assinado digitalmente por**
RAFAEL FRITSCH DE SOUZA:90938976087
Data/Hora: 21/01/2025 11:48:40



ANEXO – DADOS PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados cadastrais.

Endereço.

Contatos.

QUESTÕES:

1 – Escolaridade (classifica/desclassifica)

- Ensino superior completo
- Ensino superior incompleto

2 - Possui vínculo com uma empresa do setor de comércio de bens, serviços e turismo? (classifica/desclassifica)

- Sim, sou funcionário/empregado/colaborador da empresa.
- Sim, sou empresário/proprietário da empresa.

3 – Cidade atual de residência.

Sua resposta aqui

4 – Qual a razão social da empresa que é vinculado

Sua resposta aqui

5 – Qual o CNPJ da empresa que é vinculado

Sua resposta aqui

6 – Qual o endereço da empresa que é vinculado

Sua resposta aqui

7 – CREDENCIAL SESC/RS (pontuação)

- Comerciarío e comerciante com Credencial Plena (Comércio e serviços e seus dependentes)
- Público Geral e seus dependentes com Credencial Atividades
- Sem credencial Sesc/RS

8 – INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (pontuação)

- Egressos de ensino superior do Senac
- Egressos de ensino superior de outras Instituições de Ensino Superior

9 – RENDA FAMILIAR PERCAPTA DO CANDIDATO (pontuação)

- Até R\$ 3.018,00 (Até dois salários mínimos)
- De R\$ 3.018,01 a R\$ 4.527,00
- De R\$ 4.527,01 a R\$ 6.036,00
- De R\$ 6.036,01 a R\$ 7.545,00
- A partir de R\$ 7.545,01



10 – Declaro estar ciente que, caso for classificado para o processo de seleção do Programa Talentos do Comércio, a concessão da bolsa estará condicionada a participação na APRESENTAÇÃO DO CURSO antes da matrícula.

11 – Declaro que as informações acima são verdadeiras e a comprovação das mesmas são de minha inteira responsabilidade.

12 – TERMO DE ACEITE DE USO E COMPARTILHAMENTO E VERACIDADE DE DADOS. Enquanto candidato no processo seletivo de bolsas para os cursos de graduação do PROGRAMA TALENTOS DO COMÉRCIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC-RS, declaro conhecer que o SENAC-RS, enquanto Controlador, nos termos do arts.; 5, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento dos meus dados pessoais nas hipóteses prevista nos art. 7º, 10º e 11º II, desta lei, em especial, para fins de execução do processo seletivo, matrícula e execução do objeto do presente processo seletivo, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais. DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações prestadas para fins de inscrição no PROGRAMA TALENTOS DO COMÉRCIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC-RS, são verdadeiras, submetidas a posterior comprovação documental. Fico ciente através deste documento que a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, enseja a desclassificação do candidato no programa.

ACEITE





Edital pós-graduação Talentos UniSenac 2025-1

Data e Hora de Criação: 21/01/2025 às 11:04:08

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital pós-graduação Talentos UniSenac 2025-1.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 757209de4587206983c1bdc2cf9cb2b3df12d870b7721c67106cd9727145e006

[SHA512]: 7c88b0cb233f98264d26c285b29003512e786c968d30d52086f0b1524ed1ba1d1b4f6fef13013b5a5f67f29e3a18555e3f19e55cfa9d78e943fe498de889b48a

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



CHANCELADO JURIDICAMENTE - Rafael Fritsch de Souza (rfritsch@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 21/01/2025 - 11:48:40, IP: 200.238.61.90, Geolocalização: [-29.971378, -51.169006]

[SHA256]: b7064ad3bc61f7409e4bfd6c0804ca5e50e1b733bff4a0ba19d2f8020e5437bf



ASSINADO - Sandra Regina Casarotto Lindorfer (slindorfer@senacrs.com.br)

Data/Hora: 21/01/2025 - 19:14:22, IP: 200.238.61.90, Geolocalização: [-29.969634, -51.160846]

[SHA256]: a90b445155e42d61f3fb43908e9470852e746c5bc458e27ed4736ae1ed683761



ASSINADO - Luiz Carlos Bohn (gabinete-presidencia@fecomercio-rs.org.br)

Data/Hora: 23/01/2025 - 12:08:31, IP: 200.238.61.90, Geolocalização: [-29.969642, -51.161046]

[SHA256]: 9a1a8266a8240cb9182aaf1c59a4c837d6b518833f6921f9ae3cbfa6055e0b92

Histórico de eventos registrados neste envelope

23/01/2025 12:08:31 - Envelope finalizado por gabinete-presidencia@fecomercio-rs.org.br, IP 200.238.61.90
23/01/2025 12:08:31 - Assinatura realizada por gabinete-presidencia@fecomercio-rs.org.br, IP 200.238.61.90
23/01/2025 12:07:24 - Envelope visualizado por gabinete-presidencia@fecomercio-rs.org.br, IP 200.238.61.90
21/01/2025 19:14:22 - Assinatura realizada por slindorfer@senacrs.com.br, IP 200.238.61.90
21/01/2025 19:12:49 - Envelope visualizado por slindorfer@senacrs.com.br, IP 200.238.61.90
21/01/2025 11:48:40 - Assinatura realizada por rfritsch@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90
21/01/2025 11:14:58 - Envelope visualizado por rfritsch@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90
21/01/2025 11:06:51 - Envelope registrado na Blockchain por crjung@senacrs.com.br, IP 200.238.61.90
21/01/2025 11:06:48 - Envelope encaminhado para assinaturas por crjung@senacrs.com.br, IP 200.238.61.90
21/01/2025 11:04:10 - Envelope criado por crjung@senacrs.com.br, IP 200.238.61.90